



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

GABINETE DO PREFEITO



Lei Complementar n.º 039, de 13 de fevereiro de 2008

Altera a Lei Complementar nº 035/2007 -
Dispõe sobre a Organização Administrativa
da Câmara Municipal de Juara, estado de
Mato Grosso, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Art. 37, da Lei Complementar nº 035, de 26 de dezembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37. Fica criada a Função Gratificada (FG), constante do Anexo III, desta Lei a ser exercida obrigatoriamente, por servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.


a) (...)

§1º. (...)

§2º. (...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, em 13 de fevereiro de 2008.


Oscar Martins Bezerra
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

O presente documento
foi PUBLICADO no período
de 21 / 02 / 2008
a 21 / 03 / 2008


Responsável